Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3504 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 13 DE MARÇO DE 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.203, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R$ 387.076,45 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 008833/2017-87, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 10 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R$ 387.076,45 (trezentos e oitenta e sete mil, setenta e seis reais, e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.052.1-223	Estádio nos Bairros / Infraestrutura Desportiva			387.076,45
		4.4.90.92	100000	387.076,45
TOTAL				387.076,45

Adendo I (Redução) — Unidade Orçamentária: 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.050.1-228	Recuperação e Manutenção das Quadras de Esportes			387.076,45
		4.4.90.51	100000	387.076,45
TOTAL				387.076,45

*DECRETO Nº 11.200, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Abre a Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 225.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 008388/2017-55, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 01.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-007	Manutenção e Funcionamento da Câmara			80.000,00
		4.4.90.52	100000	80.000,00
01.031.001.2-008	Preservação e Conservação de dos Bens Imóveis			145.000,00
		4.4.90.39	100000	145.000,00
TOTAL				225.000,00

Adendo I (Redução) — Unidade Orçamentária: 01.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-008	Preservação e Conservação de dos Bens Imóveis			125.000,00
		3.3.90.30	100000	30.000,00
		3.3.90.36	100000	10.000,00
		3.3.90.39	100000	85.000,00
01.031.001.2-009	Verba de Manutenção de Gabinete			100.000,00
		3.3.90.93	100000	100.000,00
TOTAL				225.000,00

*Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº. 531/2017-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e ofício nº 194/2017-SMG-SAGA/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 01 de março de 2017, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2015/2016, da servidora ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº. 00.001-9, ocupante do cargo em comissão da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, símbolo - DG, lotada na da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, concedida através da portaria nº 479/2017- AP, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PORTARIA Nº. 524/2017-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 50524/2016-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, da servidora LUCINEIDE BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 11.956-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão Cessionário, pelo prazo de 01 (um).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 537/2017-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 227/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO PAULO DE SOUSA FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Sub-Comandante de Instruções e Material, símbolo DD, instituído pela Lei Complementares nº. 108, de 24 de junho de 2009, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, regulamentado pela Lei Complementares nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentadas pelo Decreto nº. 8.781, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.421. de 21 de junho de 2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 536/2017-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 227/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANKLIN ROOSEVELT MACHADO FILHO, do cargo em comissão de Sub-Comandante de Instruções e Material, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 535/2017-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 255/2017-GP,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.439, de 04 de setembro de 2014.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 534/2017-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas peloartigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 225/2017-GP,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar ANNA THEREZA CHAVES LOUREIRO, do cargo em comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 SMG
PROCESSO:058168/2016-91
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);
CONTRATADA: FIXA SERVIÇOS TECNICOS EIRELI - CNPJ: 04.482.256/0001-33
OBJETO: Serviço de locação e manutenção de ar condicionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO DE ATIVIDADE: 04.122.0001.2.022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SMG.-
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridico -
SUB-ELEMENTO: 12 – Locação de máquinas e equipamento
FONTE: 100000
VALOR: 127.680,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Decreto 11.005/2016
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato a contar 12 meses.
Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2017
Assinaturas:
CONTRATANTE: Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Governo
CONTRATADA: Cynthia Barreto Fernandes Dias- Representante Legal da empresa: FIXA SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
*Republicado por incorreção na edição de 01 de Março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 – SEMAD
PROCESSO Nº: 007630/2017-73
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 40.787.863/0001-75.
OBJETO: Fornecimento de água mineral natural em garrafões de 20 litros.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$7.020,00 (sete mil e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo - SUB-ELEMENTO: 07 – Gêneros de Alimentação - FONTE: 100000 - ANEXO: I
VIGÊNCIA: 09/03/2017 a 31/12/2017
BASE LEGAL: Preceitos de direito público e, em especial os termos da lei federal n° 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07 de julho de 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.
ASSINATURAS
Pelo Contratante: Adamires França – Secretária Municipal de Administração.
Pela Contratada: João Maria Guedes da Silva – Representante da Gold Comércio e Indústria LTDA – ME.
Natal (RN), 09 de março de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 022848/2016-77
Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Assunto: Pregão Presencial nº 24.001/2017 - SRP - SEMAD
Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 24.001/2017-SEMAD, para registro de preços, adjudicado em favor da empresa: MC VIDEOFÓTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.696.037/0001-50, com os seguintes valores unitários: Tabela I – Chaves - item 01, no valor de R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos); item 02, no valor de R$ 29,30 (vinte e nove reais e trinta centavos); item 03, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais); item 04, no valor de R$ 16,65 (dezesseis reais e sessenta e cinco centavos); item 05, no valor de R$ 15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos); item 06, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 07, no valor de R$ 22,67 (vinte e dois reais e sessenta e sete centavos); item 08, no valor de R$ 226,65 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos); item 09, no valor de R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos); item 10, no valor de R$ 83,20 (oitenta e três reais e vinte centavos); item 11, no valor de R$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos); item 12, com o valor de R$ 113,00 (cento e treze reais); item 13, no valor de R$ 113,00 (cento e treze reais); item 14, no valor de R$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos); item 15, no valor de R$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos); item 16, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais); item 17, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais); item 18, no valor de R$ 43,33 (quarenta e três reais e trinta e três centavos); item 19, no valor de R$ 48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos); item 20, no valor de R$ 66,65 (sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); item 21, no valor de R$ 83,30 (oitenta e três reais e trinta centavos); Tabela II – Carimbos – item 01, no valor de R$ 26,50 (vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos); item 02, no valor de R$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavos); item 03, no valor de R$ 40,18 (quarenta reais e dezoito centavos); item 04, no valor de R$ 49,28 (quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); item 05, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais); item 06, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais); item 07, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 08, no valor de R$ 16,65 (dezesseis reais e sessenta e cinco centavos); item 09, com o valor de R$ 233,30 (duzentos e trinta e três reais e trinta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.
Natal, 09 de março de 2017.
ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.013/2017 – SEMAD – PROCESSO: 038912/2016-1 – SEMTAS
OBJETO: Aquisição de Material de Informática.
Edital disponível a partir de:14 /03/2017, no site: www.comprasnet.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 14/03/2017, no site: www.comprasnet.gov.br
ABERTURA: 24.03.2017 – HORA: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min.
Natal/RN, 10 de Março de 2017.
Genielson Oliveira de Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2017-GS/SME, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo n° 011733/2016-57 e no Parecer nº 01/2017 do Conselho Municipal de Educação – CME/NATAL.
RESOLVE:
Art. 1° - Credenciar e Autorizar a Escola Open Doors School, localizada na Rua Engenheiro Antônio Lira, 1770 – Tirol – Cidade do Natal/ RN, a funcionar como estabelecimento de Educação Infantil.
Art. 2° - Fixar, em 5 (cinco) anos, o prazo de validade do credenciamento e autorização, ora concedidas.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação/PMN

PORTARIA Nº 21 /2017-GS/SME, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que costa no artigo 58 inciso V e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 214 e 216, Lei Municipal nº 1.517/1965.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância 2, para analisar os fatos narrados no Processo Administrativo de nº 064147/2011-09, composta pelos servidores: Higor Kalliano Fernandes Queiroz de Sousa, matrícula nº 17.355-0, como Presidente; Tânia Maria Pessoa Dionísio, matrícula nº 9.826-4, e Ana Maria Mallen Machado Sampaio, matrícula nº 05.315-5, como membros; e Thereza Cristina de Sousa Vilela, matrícula nº 46.590-9, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.
Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, podendo ser prorrogado, caso necessário.
JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação/PMN

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2014
PROCESSO Nº 000814/2017-11 - SEMOV
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.
CONTRATADO: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 10.715.077/0001-00
Endereço: Rua: Adail Pamplona de Menezes, nº 27 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP: 59151-680.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, por 90 (noventa) dias , com início em 23 de janeiro de 2017 e término em 22 de abril de 2017, do Contrato de Serviços de Engenharia nº 104/2014 que tem por objeto a construção da Escola Municipal Professora Ivonete Maciel, no Bairro da Cidade da Esperança, decorrente do RDC nº 15.001/2014-CPL/SME/PMN, em razão da necessidade de demolição do prédio existente, da retirada de árvore de grande porte através da secretaria de Serviços Urbanos – SEMSUR e da alteração do Projeto Arquitetônico.
VIGÊNCIA: Início em 23 de janeiro de 2017 e término em 22 de abril de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Justina Iva de Araújo Silva – Contratante
Maria Jailene Franco de Carvalho – Contratada
Natal-RN, 20 de janeiro de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização da PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando assegurar o grau de competitividade, preconizado pela Administração, e a aferição do real valor de mercado, na prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, visando atender 62 (sessenta e dois) turnos diários, 5 (cinco) dias da semana, compreendendo de segundas as sextas-feiras, com motorista, para atender aproximadamente 3.100 (três mil e cem alunos) alunos excedentes da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, quilometragem livre para atender os itinerários. Os Interessados em participar da PESQUISA MERCADOLÓGICA, poderão procurar a Secretaria Municipal de Educação do Natal, até o dia 13 de março de 2017, na sala do DAG/SME, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do e-mail: equipe.dag@gmail.com, Tel.: (84) 3232- 4732, no horário das 08 às 17 horas, de segunda à quinta- feira e na sexta-feira das 08 às 13 horas.
Natal/RN, 07 de março de 2016.
Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 069/2017-GS/SMS DE 09 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 1227/2017-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Hygo Randynelle Freitas Ferreira, Matrícula nº 65.871-5, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato n°	Empresa
004/2017	DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 070/2017-GS/SMS DE 10 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar Nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações interpostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e oficio nº 1239/2017-GS/SMS.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo descriminados para compor a Comissão de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Contratualização firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde Natal e a Liga Norte Rio Grandense Contra o Câncer.
- Fernanda Karine F. G. De Freitas - Representante da SMS
- Ana Maria de Castro Magalhães - Representante da SMS
- Camila de Madeiros Costa - Representante da SMS
- Juarez Cardoso de Oliveira Sobrinho- Representante da LIGA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação
LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

---

*PORTARIA Nº 067/2017-GS/SMS DE 07 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 6.396, de 09 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de julho de 2013 e republicada em 15 de agosto de 2013, Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Município de Natal do Edital nº 001/2015 e Ofício n° 1181/ 2017-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO de VAGAS REMANESCENTES de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 001/2015, para as categorias de Agente Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Técnico de Radiologia, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico e Psicólogo.

AGENTE ADMINISTRATIVO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
120152793	CYNTHIA FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	42	480º
120155324	CINTHIA PINHEIRO CORREIA BEZERRA	42	481º
1201517532	THAÍSSA THICIANE COSTA DE OLIVEIRA	42	482º
1201518047	ILKA KARLA DE OLIVEIRA	42	483º
1201516719	WANESSA GRACIELE DE QUEIROZ MARQUES	42	484º
120154541	DALIANNY COSTA MAXIMINO PEIXOTO	42	485º
1201516639	ROBSON HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	42	486º
120151932	VIVIANE CANDIDA GONCALVES	42	487º
120151668	ROSINEIDE ARAUJO DE FARIAS	42	488º
120151178	LÍDIA DAYANE GOMES BEZERRA	42	489º
1201516037	JOCILENE DA SILVA	42	490º

TÉC. DE ENFERMAGEM – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1201517270	JOSEFA GOMES DA SILVEIRA NETA	40	1181º
1201512125	JANE OLIVEIRA PINTO FERNANDES	40	1182º
120157440	MARINALVA MACIEL GONSALVES	40	1183º
1201511544	REJANE RODRIGUES DA SILVA	40	1184º
120157903	MARLI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	40	1185º
120152372	MARIA ARLETE AQUINO DA COSTA	40	1186º
120157560	JAQUELINE SANTOS DA FONSECA SILVA	40	1187º
120154516	ELIENE MARTINS DA SILVA	40	1188º
1201510093	CRISTIANE DE ARAUJO	40	1189º
1201514817	KARINE FERREIRA DA COSTA	40	1190º
1201512832	ALINE DE PAIVA ARAUJO	40	1191º
1201512087	PAULO JONATAS GURGEL FERNANDES	40	1192º
1201518599	ELIDIANA DA SILVA NASCIMENTO	40	1193º

TÉC. DE INFORMÁTICA – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
12015127	ALDERI SANTOS DE OLIVEIRA	30	48º
120155728	LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	30	49º
1201514412	MATHEUS LUIZ NEGREIROS CÂMARA	30	50º
120153599	EDSON DARIO SILVA DE FRANÇA	30	51º

TÉC. DE RADIOLOGIA – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
12015688	EMERSON SILVA FREITAS	70	72º

ASSISTENTE SOCIAL – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1201511929	DALIANA MARIA DA COSTA DUARTE	58	62º

CIRURGIÃO DENTISTA – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1201510124	NATHALIA LEITE PEIXOTO	24	183º
120151100	MYLENA FREIRE BRANDÃO COSTA	24	184º
1201515517	GIOVANNA LIMA DORE GAAG	24	185º
120153620	ANNA KAROLINA PEREIRA MIRANDA	23	186º

ENFERMEIRO-CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1201516087	FERNANDA ERICA DE MEDEIROS	49	391º
1201511652	EDENILDA PEREIRA DA COSTA	49	392º
1201511121	CLEOPATRA DE OLIVEIRA E SILVA	49	393º
1201514163	SÂMARA SIRDÊNIA DUARTE DO ROSÁRIO BELMIRO	49	394º
120156445	SOLANGE MEDEIROS DE AZEVEDO	48	395º
1201510701	FRANCISCO FERNANDES BEZERRA JUNIOR	48	396º
120157239	EDVANIA SILVA OLIVEIRA	48	397º
120157781	FLÁVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA	48	398º

FARMACÊUTICO - CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
120155115	SHIRLEY CHRISTIANE DE MENDONÇA	40	114º
1201511672	VALDEMÁRIA ABIGAIL DA FONSECA FERREIRA	40	115º
12015147	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	40	116º

PSICÓLOGO– CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
120158363	MARCOS JOSÉ DA SILVA	50	40º
120151407	JOANA RAQUEL FLOR	50	41°

Os candidatos acima deverão comparecer ao Setor de Acolhimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/ RN - CEP. 59.014-030, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar os dias úteis a partir desta publicação, no horário das 09:00 às 15:00 hs.
O candidato deverá apresentar original e 2 (duas) cópias dos documentos listados abaixo, assim como a documentação original comprobatória enviada no ato da inscrição.
a) Do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Carteira do respectivo Conselho;
d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;

f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) PIS;
i) Carteira de Trabalho (CTPS);
j) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
k) Comprovante de Residência;
l) Termo de Ciência, Concordância com o Edital e Declarações Negativas (Anexo I) e Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo II);
Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, dosagens bioquímicas de glicose, triglicerídeos, colesterol total, HDL, LDL e RX de tórax, todos com validade de até 90 dias. A critério da avaliação da junta médica do Município do Natal, poderá ser solicitado exames complementares e avaliação de especialistas da área.
A critério da avaliação da junta médica do Município do Natal, poderá ser solicitado exames complementares e avaliação de especialistas da área.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação
LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA
Secretário Municipal de Saúde
*Republicar por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2017
Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na Carona a Ata de Registro de Preço nº 049/2015 do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2015 do Ministério da Saúde, consoante com o parecer juridico do Processo de Pagamento nº 000336/2017-31, observando toda a legislação regente do certame.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: OMP DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 05.075.877/0001-65
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição com montagem de mobiliário, 48 (quarenta e oito) Poltronas sobre Longarinas de 3 Lugares, abaixo especificados para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Natal.
Dotação:
UNIDADE: 20.149
Atividade/Projeto: 10.305.051.2-444 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Sub-elemento: 24 - Valor: 45.440,00 - Fonte: 116600
Atividade/Projeto: 10.30.051.2-447 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Sub-elemento: 24 - Valor: 9.088,00 - Fonte: 116600
Preço: O valor global deste Contrato, pela aquisição do objeto contratado é de R$ 54.528,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual e, bem assim, de acordo com os preços registrados na Ata de Registro de Preços.
Vigência: Este contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2017.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: Fábio André Massochini - CPF nº 935.696.290-15
Natal, 10 de março de 2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014 ALUGUEL DE IMÓVEL
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no artigo artigo 24, Inciso X c/c artigo 57, Inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico acostado aos autos do Processo 057379/2016-15
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Sebastião Godeiro Carlos.
Objeto: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2014, tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, nos mesmos termos inicialmente pactuados, referente à locação do imóvel localizado a Rua Miguel Castro, 714, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.075-740, destinado ao funcionamento da Sede da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA OESTE.
Dotação:
Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.051.2-354 - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Sub-Elemento: 14 - Fonte: 116500
Preço: Pela presente locação a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR à importância mensal de R$ 3.843,77 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 46.125,24 (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses com início em 28 de fevereiro de 2017 e término em 27 de fevereiro de 2018, podendo ser objeto de prorrogação, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 120 (cento e vinte) dias antes de seu término.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.
Contratada: Sebastião Godeiro Carlos - CPF nº 010.861.894-34.
Natal, 24 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2013
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico acostado aos autos do Processo nº 001733/2017-20
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: WT. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -CNPJ nº 35.291.038/0001-45
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada em serviços gráficos e de reprodução de documentos, para atender ás Unidades de Saúde, Distritos Sanitários e Nível Central, da Secretaria Municipal de Saúde
Da Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 05 de março de 2017 e término em 04 de março de 2018, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e pelo Decreto Municipal nº 7.652, de 23 de julho de 2005, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.
Do valor: Pela execução, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal estimado até R$ 16.941,62 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) de acordo com a realização dos serviços, perfazendo um valor anual estimado até R$ 203.299,44 (duzentos e três mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF 440.952.013-04.
Contratada: Werneck Lima de Carvalho - CPF 369.821.134-34.
Natal, 04 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2017 -
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 20.36/2016 Processo nº 016024/2016-68, Processo de pagamento n° 007840/2017-61.
TCE N° 92427
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 12.957.821/0001-08
Objeto: O presente instrumento tem por objeto à aquisição de equipamentos odontológicos a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde.
Dotação:
Unidade 20.149 - Atividade/Projeto:10.301.051-2-970 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Sub Elemento 04 - Fonte: 116400
Preço: Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 21.799,68 (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: Este contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.
Contratada: Rafael Pena Gonzales - CPF nº 077.375.949-22
Natal, 09 de março de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2017
Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20.112/2015 do Tipo Menor Preço por Lote, do Registro de Preços 20.017/2016-03-SMS, vinculado ao Processo nº 43356/2015-34 e do Processo de Pagamento nº 006105/2017-31, observando toda a legislação regente do certame.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob nº 06.224.321/001-56
Objeto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde
Dotação:
- ATIVIDADE/PROJETO: 10.301.051.2-970
ELEMENTO: 33.90.30
SUB ELEMENTO: 36
VALOR: 120.960,00
FONTE: 116400
- ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.2-439
ELEMENTO: 33.90.30
SUB ELEMENTO: 36
VALOR: 172.480,00
FONTE: 116500
- ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.2-442
ELEMENTO: 33.90.30
SUB ELEMENTO: 36
VALOR: 142.794,00
FONTE: 116500
Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R$ 436.234,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais), equivalentes a 02 (duas) parcelas mensais no valor de R$ 218.117,00 (duzentos e dezoito mil, cento e dezessete reais) cada.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com início em 08 de março de 2017 e termino em 05/07/2017.
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04
Contratada: Jandson José da Silva, inscrito sob CPF N° 921.373.344-56
Natal, 07 de março de 2017.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 129/2015
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro na Artigo 57, § 1º, inciso I c/c Artigo 65, inciso I, alinea "a" e § 1º da Lei 8.666/93, conforme despacho acostado aos autos do processo supracitado.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Terraplenagem Construções EIRELE-ME, CNPJ nº 08.466.916/0001-43,
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a adequação da planilha orçamentaria, com reflexo financeiro, do valor contratado para Reforma da UBS de BRASÍLIA TEIMOSA - Lote 5 , hora pactuado, de cerca de 24,97 % (vinte e quatro virgula noventa e sete por cento), passando o valor deste de R$ 205.745,76 (duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R$ 257.106,84 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), bem como a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de execução e de vigência contratual.
Da Vigência: Com a presente prorrogação, o termino do prazo de execução e de vigência do contrato passará de 18/11/2016 para 18/03/2017.O Presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura.
Do valor: Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 51.361,08 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e oito centavos) passando o valor da Reforma da UBS de BRASÍLIA TEIMOSA - Lote 5, R$ 205.745,76 (duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R$ 257.106,84 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), estando nele incluído todas as despesas necessárias à sua perfeita execução. Com o Presente aditivo, o valor total do Contrato 129/2015, passará de R$ 590.774,13 (quinhentos e noventa mil, setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos) para 642.135,21 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).
Assinaturas:
Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.
Contratada: Ruthay Freire de Araújo, inscrito no CPF nº 011.467.794-88,
Natal, 06 de março de 2017.

COTLETA DE PREÇO Nº 002/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MACA HOSPITALAR
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:
COLETA DE PREÇO Nº 002/2017 – Processo nº 008271/2017-71 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de Maca Hospitalar através de dispensa de licitação. A Cotação tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Natal/RN, 09 de março de 2017
Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 049/2017
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563 - email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do Pesquisa Mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 049/2017 – PROCESSO: 006630/2017-56 - Aquisição de material de Piscina. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Natal/RN, 10 de março de 2017
Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

---

COMUNICADO
DE ACORDO COM O ART. 124 DA PORTARIA Nº 6 DE 29 DE JANEIRO DE 1999 – SVS/MS, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATAL VEM INFORMAR QUE AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS ESTÃO AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR OS MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA "C 1" (OUTROS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98)

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SAÚDE FÁCIL LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR JOÃO MEDEIROS FILHO, 3939.
BAIRRO: PAJUÇARA CIDADE: NATAL
CNPJ: 22.435.243/0001-95

RAZÃO SOCIAL: WAL MART BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 142 LOJA 101.
BAIRRO: CAPIM MACIO CIDADE: NATAL
CNPJ: 00.063.960/0472-45

RAZÃO SOCIAL: WAL MART BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 3720 - LOJA 101.
BAIRRO: LAGOA NOVA CIDADE: NATAL
CNPJ: 00.063.960/0461-92

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS GLOBO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 16.
BAIRRO: PETROPOLIS CIDADE: NATAL
CNPJ: 11.828.725/0011-60

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS GLOBO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA THOMAZ LANDIM, 1390.
BAIRRO: IGAPO CIDADE: NATAL
CNPJ: 11.828.725/0034-57

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS GLOBO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA, 3396.
BAIRRO: NEOPOLIS CIDADE: NATAL
CNPJ: 11.828.725/0037-08

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1792.
BAIRRO: LAGOA NOVA CIDADE: NATAL
CNPJ: 61.585.865/0403-74

RAZÃO SOCIAL: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A
ENDEREÇO: AVENIDA ROMUALDO GALVÃO, 2091.
BAIRRO: LAGOA NOVA CIDADE: NATAL
CNPJ: 04.899.316/0297-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
EDITAL Nº 19/2017 - 1ª INSTÂNCIA
A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150056178	ANTONIO GILSON DE FREITAS
20150126290	CARLOS ANTONIO ALVES FERREIRA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
Natal, 10 de março de 2017.
RAIMUNDO DA COSTA SOUZA - Coordenador do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 020/2017-SEMTAS, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município e nos termos do Decreto Municipal nº 10.598, de 07 de Janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, que compõe o quadro funcional dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, quando na execução dos Serviços Especializados em Abordagem Social - SEAS, vinculados a esta Secretaria.
Art. 2º - Ficam os servidores ora designados aptos a receberem o Adicional de Serviços Extraordinários, que venham a realizar no exercício de suas funções, sendo devidamente atestado pelos seus respectivos superiores.
Art. 3º - O cômputo das horas extraordinárias será informado mensalmente através de planilha do período trabalhado extraordinariamente pelo superior imediato dos servidores que faz menção o Art. 1º desta Portaria, nos termos do Art. 33 e parágrafos, além de observância ao que preconiza o Art. 36 e o §2º do Art. 41 do Decreto Municipal nº. 9.323, de 01 de Março de 2011.
Art. 4º - Ficam revogadas os dispositivos em contrário, especialmente, as Portarias nº 002/2015 – SEMTAS, de 03 de fevereiro de 2015 e nº 011/2016 – SEMTAS, de 17 de fevereiro de 2016.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.
Natal/RN, 02 de Março de 2017.
ILZAMAR SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRICULA	FUNÇÃO	VINCULO
1	ADAYANE CRISTINI NASCIMENTO RODRIGUES	72.314-7	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
2	ALCIONE DE FÁTIMA RODRIGUES	42.853-1	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
3	ALDINEIA FREITAS DOS SANTOS RODRIGUES	72.394-0	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
4	ALINE COSTA VIANA NEVES COCENTINO	72.317-7	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
5	ALINE MEDEIROS LEITE	44.338-7	PSICÓLOGA	EFETIVO
6	ALINE SILVA SOUZA	72.364-3	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
7	ANA LUIZA HOLANDA SAVIR	72.309-9	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
8	ANA PAULA ALMEIDA ARAÚJO	72.329-3	PSICÓLOGA	EFETIVO
9	ANCHELLI DANTAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	44.339-5	PEDAGOGO	EFETIVO
10	ANDREIA KALINE TARQUÍNIO EUSTÁQUIO	72.331-3	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
11	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	72.324-4	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
12	ANDREÍNA DA SILVA MOURA	72.341-8	PSICÓLOGO	EFETIVO
13	ANDRESSA MOURA GOUVEIA	72.343-8	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
14	ANDREZA RAQUEL DE ALMEIDA LUCENA	72.344-1	PSICÓLOGO	EFETIVO
15	ANISBETE BENTO COSTA	72.331-1	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
16	ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES	72.325-4	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
17	ANNAMARIA DA SILVA ARAÚJO MARTINS	72.314-8	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
18	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	68.371-0	PEDAGOGO	EFETIVO
19	ARACELLE BATISTA GONZAGA	49.076-8	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
20	BRISA FERNANDES MASCARENHAS	72.391-1	PSICÓLOGA	EFETIVO
21	BRUNA MASSUD DE LIMA	72.316-9	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
22	CAMILA MARTINS DE SOUSA CASSIANO	72.380-7	PSICÓLOGA	EFETIVO
23	CARLA GLENDA SOUZA DA SILVA	72.306-7	PSICÓLOGA	EFETIVO
24	CINTHYA REBECA SANTOS MELO	72.338-1	PSICÓLOGO	EFETIVO
25	CLARA ELIZABETH VIEIRA MORENO	72.338-4	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
26	CLÁUDIA DE MACÊDO SILVA	72.341-7	PSICÓLOGO	EFETIVO
27	CRISTIANE DE O. C. MONTEIRO	44.560-6	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
28	CYNTHYA SILVA E. DE LIMA	42.863-9	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
29	DANIELE DE SOUZA PAULINO	72.343-2	PSICÓLOGO	EFETIVO
30	DANIELE LAURENTINO FRANCELINO	72.344-6	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
31	DANNIELLY NAARA DE MACEDO DANTAS	72.357-2	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
32	DÉBORA L. DE OLIVEIRA	72.345-9	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
33	DULCE CLEIA SEVERIANO B. DE ARAÚJO	72.345-0	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
34	EDITONE FREITAS DE MORAIS	72.313-3	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
35	EDNA DE ARAÚJO MEDEIROS SILVESTRE	72.198-4	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
36	ELDERLANE AZEVEDO DA CÂMARA	60.994-3	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
37	ELIONE SILVA NASCIMENTO	49.085-7	PEDAGOGA	EFETIVO
38	ELISAMA MAYONARA DO MONTE SILVA	72.326-5	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
39	ELIZANE MARIA DA SILVA	72.385-0	PEDAGOGO	EFETIVO
40	FERNANDA CAVALCANTE DE MEDEIROS	72.330-8	PSICÓLOGO	EFETIVO
41	FERNANDA HAIZA MEDEIROS DA SILVA	72.306-6	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
42	FRANCISCO MEDEIROS A. JUNIOR	62.605-2	PSICÓLOGO	EFETIVO
43	GEOVILDA SOARES DE OLIVEIRA MELO	44.354-9	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
44	GIRLANI DE LIMA	72.323-3	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
45	GLADYS MARIA DE JESUS MENDONÇA CUNHA	72.313-6	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
46	GLENDA MARIA RODRIGUES LIMA LIRA	72.330-7	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
47	GRACIELY CORTÊZ P. GALVÃO	72.330-5	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
48	HALLYSON BRENNO L. RIBEIRO TEIXEIRA	72.391-8	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
49	HELOISA DE OLIVEIRA CAMPOS	72.317-3	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
50	HENRIQUE JOSÉ COCENTINO FERNANDES	72.341-5	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
51	HUMBERTO FERREIRA PINHEIRO	42.834-5	PEDAGOGO	EFETIVO
52	IEDA DA SILVA OLIVEIRA	44.444-8	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
53	IRACEMA SARMENTO VIEIRA XAVIER	42.857-4	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
54	ISABEL ALICE G. UBARANA	42.836-1	PEDAGOGA	EFETIVO
55	IVSONEIDE FÉLIX TEIXEIRA	61.685-1	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
56	JACKSON S. DA SILVA	42.858-2	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
57	JEFFERSON DANTAS FREIRE DE MORAIS	72.357-1	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
58	JESSICA FREIRE NOLASCO	72.345-3	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
59	JOANA DARC ROCHA DE SOUZA	72.341-3	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
60	JOHN LENNON FRANCISCO DE M. LEIROS	72.336-8	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
61	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	44.374-3	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
62	JÚLIA MICHELE LEMOS CUNHA DA FONSECA	72.371-4	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
63	JULIANA ARAÚJO PEIXOTO	72.362-9	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
64	KALYNE RIBEIRO D. Q. DE VASCONCELOS	72.393-6	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
65	KARÍSIA LARISSE BEZERRA FRANCO B.	60.965-0	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
66	KATIANE PEREIRA SOARES	43.114-1	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
67	LIEGE SILVA DE MORAIS SILVEIRA	42.855-8	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
68	LISANE FILGUEIRA MACIEL	46.149-1	PSICÓLOGA	EFETIVO
69	LOURDES MANOELA XAVIER DA SILVA	44.521-5	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
70	LUANA VANESSA SOARES PINTO DE SOUZA	72.355-0	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
71	LÚCIA FÁTIMA MEDEIROS DA SILVA LAFFITE	72.198-3	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
72	MANUELA KARLA SEABRA DE MELO	72.317-4	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
73	MANUELLA BRANDÃO M. BEZERRA	44.660-2	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
74	MARA KÁTIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	72.340-9	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
75	MARCELO DANTAS DE MEDEIROS	44.882-6	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
76	MARIA APARECIDA C. SEIXAS	44.445-6	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
77	MARIA AUXILIADORA V. DA CUNHA	44.960-1	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
78	MARIA DAS NEVES CALIXTRO	44.381-6	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
79	MARIA DE LOURDES A. DE SOUZA PATRÍCIO	42.854-0	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
80	MARIA DE LOURDES DA S. ROCHA	42.862-1	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
81	MARIA DIONE DIAS BARBOSA	72.364-6	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
82	MARIA FERNANDA CARDOSO SANTOS	72.313-0	PSICÓLOGA	EFETIVO
83	MARIA JANINE SALUSTINO	42.833-7	PEDAGOGO	EFETIVO
84	MARIA LUIZA DA COSTA OLIVEIRA	72.344-8	PSICÓLOGA	EFETIVO
85	MARIA SHIRLEY JORGE DE S. F. DA SILVA	72.319-9	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
86	MARIA SUÊNIA NOBRE DE ABRANTES	72.324-7	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
87	MARILENE ALVES DANTAS PEREIRA	72.342-0	PSICÓLOGA	EFETIVO
88	MARÍLIA NORONHA COSTA DO NASCIMENTO	72.343-6	PSICÓLOGO	EFETIVO
89	MARINA FURTADO MENDES DE ASSIS	72.313-4	PSICÓLOGA	EFETIVO
90	MARIZE DA SILVA DAVINO	42.852-3	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
91	MARLENE TAVARES DE ARAUJO SOBRINHA	72.371-9	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
92	MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	72.309-6	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
93	MÔNICA JANAÍNA DA SILVA	72.330-0	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
94	NATHALIA LUCENA DINIZ	72.372-3	PSICÓLOGO	EFETIVO
95	ONEIDE MARIA DOS SANTOS LEÃO	72.342-6	PSICÓLOGO	EFETIVO
96	OZILÉIA CARDOSO DA SILVA	72.340-6	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
97	PATRÍCIA ALVES RAMALHO	72.317-6	PSICÓLOGA	EFETIVO
98	PAULA RAFAELA DE SOUZA SANTOS	72.324-2	PSICÓLOGA	EFETIVO
99	PEDRO PAULO LIMA DE ANDRADE	72.330-3	PSICÓLOGO	EFETIVO
100	PRISCILLA GRACIA NASCIMENTO DE BRITO	72.341-0	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
101	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	72.344-5	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
102	RAQUEL CABRAL	72.364-0	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
103	RAYANA VIRGÍNIA DE ARAÚJO BRITO	72.364-1	PSICÓLOGO	EFETIVO
104	REJANE DE FÁTIMA PAIVA FRANÇA	72.408-2	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
105	RENATA LORENA FERREIRA PENHA	72.307-6	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
106	RODRIGO DE ARAÚJO CASTRO	72.377-3	PSICÓLOGO	EFETIVO
107	RODRIGO VIEIRA DA COSTA	72.322-5	PSICÓLOGO	EFETIVO
108	ROSALBA POLICARPO FAGUNDES BABOSA	42.914-7	PEDAGOGO	EFETIVO
109	ROSANA ANANIAS SILVA DA COSTA	72.291-2	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
110	SCHEILLA RAMALHO BERNARDO	44.372-7	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
111	SILVIA EVELINY SOUZA DA SILVEIRA	72.344-9	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
112	SOLANGE VIDEIRA DA SILVA	72.363-9	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
113	SUSE KATIANE RODRIGUES BEZERRA	44.353-1	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
114	TAMIRES CARNEIRO DA SILVA	72.355-2	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
115	TÂNIA M. R. PETERSEN	28.445-9	PEDAGOGA	EFETIVO
116	THAYANE ERICA TORRES DE ASSIS	72.366-3	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
117	THIAGO MAFRA GOMES	72.392-0	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
118	VALÉRIA REGINA M. DE MACÊDO	49.086-5	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
119	VALESCA PINHEIRO DE SOUZA	49.142-0	PSICÓLOGA	EFETIVO
120	VALESSIA REGINA CARVALHO OLIVEIRA	72.392-9	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
121	VALMIR LINS DA SILVA	60.970-6	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO
122	VANESSA ALESSANDRA ALVES VARELA	72.321-7	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
123	VANESSA KATILY SANTOS FREIRE	44.383-2	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
124	VÂNIA DIAS DA SILVA	72.362-7	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
125	VÂNIA ROSEANE PASCOAL MAIA	72.313-9	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
126	VERA ROZANE ALVES	44.881-8	EDUCADORA SOCIAL	EFETIVO
127	VERÔNICA ELIZA SILVA	72.310-1	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
128	ZAIRA JÉSSICA CARVALHO	72.340-8	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente ao Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
058790/2012-76	IONALDO ABDIAS DA SILVA
051883/2012-70	GALETERIA DO ALDO – LEILA CLEIA FONSECA MOURA ME
052281/2012-30	GERSON ALVES DE PAIVA (BAR DO PEBA)
051419/2012-83	FRANCISCO SÁTIRO DE MOURA (ART´S PRESENTES)
062348/2012-44	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
060341/2012-98	IRAMIR BARTISTA COSTA (LAVA JATO DAS MANGUEIRAS)
060764/2012-16	FRANCISCA CLEONICE DA SILVA - PG3

Natal, 10 de Março de 2017.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
046416/2012-28	ESCOLA CANADENSE DE NATAL LTDA
068871/2012-84	VIA DIRETA SHOPPING LTDA
040603/2012-06	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
053894/2012-94	EMILIA MARIA REIS
049584/2012-75	ERIKA PEREIRA ALVES
070829/2012-23	FRANCISCO TEIXEIRA DE LIMA
061737/2012-52	LUCIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
046074/2012-46	FRANCISCA CABRAL GONÇALES
043350/2012-14	FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO TOMAZ

Natal, 10 de Março de 2017.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
046358/2016-66	MAXWELLK DA SILVA MELO
010668/2016-42	MAXWELLK DA SILVA MELO
046359/2016-19	MAXWELLK DA SILVA MELO

Natal, 10 de Março de 2017.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambientais abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
059365/2012-02	HMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Natal, 10 de Março de 2017.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
052202/2012-91	ELINALDO CAVALCANTI

Natal, 10 de Março de 2017.
MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
JOSEFA BATISTA, inscrita no CPF/MF 915.936.624-91, torna público, conforme a resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 09/11/2016, através do Processo Administrativo nº 000000.053082/2016-72, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de um Residencial Multifamiliar com área construída de 534,05m2 em um terreno de 450,00m2, situado na Rua Francisco Maciel Costa, s/n lote 03 Quadra 15 Loteamento Marina Praia Sul, Capim Macio – Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, está marcando a licitação na modalidade Concorrência Pública, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.
O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	Data	Hora
000.058211 / 2016-19	003/2017 - SEMOV	Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de dois Centros Municipais de Educação Infantil dividido em dois lotes - Lote I- Loteamento Aliança - Bairro Nossa senhora da Apresentação, zona norte. Lote II - Rua Raposo Câmara – Bairro Candelária – zona sul - Natal-RN.	13/04/2017	08:h 00min

Natal, 10 de março de 2017
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, está marcando a licitação na modalidade Tomada de Preço, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.
O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
000.005153 / 2017-10	004/2017 - SEMOV	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e retirada da camada impermeabilizante do fundo dos reservatórios de águas pluviais da cidade do Natal-RN.	28/03/2017	08:h 00min

Natal, 03 de março de 2017
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA N° 010/2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;
RESOLVE:
Art. 1° - Substituir na Portaria de nº 002/2016, de 20 de janeiro de 2016, publicada no DOM em 21 de janeiro de 2016, que trata da fiscalização do Contrato de prestação de serviços de instalações e adaptações sob forma de fornecimento no parque de iluminação pública, no âmbito do município de natal, o senhor Valério Max de Freitas Melo, como gestor do referido contrato, pela servidora Andrea Paula da Silva, Chefe do Setor de Acompanhamento de Operações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2017.
Natal, 21 de fevereiro de 2017.
JERÔNIMO DA CÂMARA FERREIRA DE MELO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03
É inexigível para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 006809/2017-11
Nome do credor: DETRAN/RN - CNPJ: 08.285.769/0001-05
Endereço: Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN - CEP: 59071-445
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.001.2-881 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)
ANEXO: I - FONTE: 100000-ORD. NÃO VINCULADO - ELEMENTO: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Objeto: Referente a empenho estimativo para pagamento das despesas com licenciamento anual e seguro DPVAT/2017 dos veículos de placas QGA9495, QGA9725 e QGA9565, pertencentes a esta Secretaria.
Natal/RN, 02 de março de 2017.
ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 011/2017 - CGM - NATAL/RN, 09 DE MARÇO DE 2017.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNCÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Controladoria-Geral do Município;
DETERMINA:
Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
RESOLVE:
Art. 2º - Designar a servidora CÉLIA REGINA LOPES, matrícula nº 08.458-1, como Gestora do Contrato nº 002/2017-CGM, referente ao processo nº 005259/2017-13, que tem como objetivo a aquisição de 330 unidades de água mineral não gasosa, sem vasilhame, para atender às necessidades da Controladoria, em favor da empresa GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 08 de março de 2017.
JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA
Controlador-Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017 - CGM
PROCESSO Nº: 005259/2017-13 (Ata de Registro de Preços nº 004/2017 PROCESSO Nº: 052320/2016-22-SEMAD-SRP–Pregão Eletrônico nº 24.003/2017).
Contratante: Controladoria-Geral do Município - CGM.
CONTRATADA: GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME CNPJ: 40.787.863/0001-75
OBJETO: Aquisição de 330 unidades de água mineral não gasosa, sem vasilhame, acondicionada em vasilhame retornável de 20 litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11.005/16.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Projeto/Atividade 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. - SubElemento: 07 – Gêneros de Alimentação - Anexo: I - Fonte: 100000
Valor Total: R$ 1.544,40 (hum mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.
Assinaturas:
Pela Contratante: José Dionisio Gomes da Silva – Controlador - Geral do Município
Pela Contratada: João Maria Guedes da Silva - GOLD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/2017 - PGM/GAB/CC - NATAL, 09 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora, NICELLY CESÁRIO DE FARIAS, matricula nº 72.180-7, para ser Gestora do Contrato de nº 003/2017, referente ao Processo nº 002842/2017-64, Celebrado entre a Procuradoria Geral do Município/PGM e a COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME:
a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
b) Acompanhar o pagamento do fornecimento efetivamente prestado;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
d) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação do serviço;
e) Comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
f) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
g) Manter o Procurador Geral do Município informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017.
CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM
Procurador Geral do Município.

PORTARIA Nº 003/2017 - PGM/GAB/CC - NATAL, 09 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de Novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.
RESOLVE:
Art.1º Designar a Servidora, NICELLY CESÁRIO DE FARIAS, matricula nº 72.180-7, para ser Gestora do Contrato de nº 003/2017, referente ao Processo nº 002161/2017-04, Celebrado entre a Procuradoria Geral do Município/PGM e a SH4 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME:
a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
b) Acompanhar o pagamento do serviço efetivamente prestado;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
d) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação do serviço;
e) Comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
f) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
g) Manter o Procurador Geral do Município informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.
CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM
Procurador Geral do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 004/2017/GP/NATALPREV, 09 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos VIII da Lei Complementar nº 110/2009, de acordo com o Decreto nº 9.208/10, de 21 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora MARIA DO SOCORRO MEDEIROS MORAES, matrícula nº. 1106623-7, para ocupar o cargo de Presidente da Junta Médica do Município, vinculada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal-NATALPREV.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HOMERO GREC CRUZ SÁ
Presidente - NATALPREV

PORTARIA Nº. 005/2017/GP/NATALPREV, 09 DE MARÇO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos VIII da Lei Complementar nº 110/2009, de acordo com o Decreto nº 9.208/10, de 21 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º – Destituir a servidora VALDELÚCIA DE PONTES, matrícula nº. 1090271-6, do cargo de Presidente da Junta Médica do Município, vinculada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HOMERO GREC CRUZ SÁ
Presidente – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017
Nº do processo: 005542/2017-37
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
Contratado: Pedra do Mar Produções Artísticas - LTDA
Objeto: Contratação de empresa para agenciamento do artista Ricardo Chaves para apresentação no Carnaval Multicultural de Natal 2017, dia 28 de fevereiro do corrente ano, evento promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.
Classificação da Despesa: 1339200542077 – FESTEJOS POPULARES – Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 129100
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Vigência: Da data da assinatura até 31 de março de 2017.
Natal/RN, 24 de fevereiro de 2017.
Assinaturas:
Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE
Lilian Coelho Sampaio - Pedra do Mar Produções Artísticas – LTDA
*Republicado por incorreção

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 046/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE
Art. 1º – Designar a partir desta data a Senhora MARTA MARIA LOPES DE AZEVEDO, Mat. Nº 64.924-4, Gerente Técnica de Engenharia, como gestora do Termo de Contrato nº 001/2015, que entre si celebram a URBANA-Companhia de Serviços Urbanos de Natal e a Empresa AJF INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA.
Art. 2º – Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 20 de janeiro de 2015.
Natal/RN, 10 de março de 2017.
CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO
Diretor-Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

ATO Nº 03/2017-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a sua atribuição prevista no art. 22, I do Regimento Interno da Câmara quanto à designação das Comissões Temáticas nas quais devem tramitar as proposições legislativas.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 09 de março de 2017.
RANIERE BARBOSA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0419/2017

Institui a Frente Parlamentar dos Escoteiros de Natal, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar dos Escoteiros de Natal, com o objetivo de defender e garantir políticas públicas aos Escoteiros do Município de Natal.
Art. 2º - A Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal do Natal.
Parágrafo Único – Os Parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 30 (trinta) dias, à partir da Promulgação desta Resolução; Findo este prazo, os integrantes da Frente Parlamentar terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município de Natal.

Art. 3º - As reuniões da Frente Parlamentar terão caráter público.
Art. 4º - A Frente Parlamentar dos Escoteiros de Natal será regida pelo seu Estatuto, que deverá respeitar a legislação em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara Municipal.
§ 1º - O Estatuto a que se refere o caput deste artigo será elaborado pelos Membros da Frente Parlamentar, em reuniões estabelecidas, onde somente os parlamentares e os escoteiros presentes terão direito à palavra.
§ 2º - O Estatuto da Frente Parlamentar dos Escoteiros de Natal deverá prever direito à palavra aos Membros das Organizações dos Escoteiros de Natal e aos demais cidadãos presentes às reuniões ordinárias, estabelecendo normas e critérios para tal.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 07 de março de 2017.
Raniere Barbosa - Presidente
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0420/2017
Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres, no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres, com objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas às mulheres, em acordo com texto constitucional, no que tange ao princípio da isonomia.
Art. 2º - As competências e o funcionamento da Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º serão definidos em regimento próprio.
Art. 3º - A Frente Parlamentar será composta por Vereadoras e Vereadores com assento na Câmara Municipal de Natal.
Art. 4º - Os componentes da Frente Parlamentar serão nomeados por Ato do Presidente da Câmara, respeitando a proporcionalidade política, publicado no órgão oficial, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da promulgação desta Resolução, mediante indicação dos líderes de Partido.
Art. 5º - A Frente Parlamentar será dirigida por uma Coordenadora e uma Sub-Coordenadora que serão eleitas por seus pares.
Art. 6º - Para proporcionar ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar, através de seu Coordenador, utilizará todas as formas possíveis de publicidade para comunicação do evento, expedindo também convites específicos.
Art. 7º - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, publicados pela Câmara Municipal de Natal e providenciadas edições de separatas em número suficientes para atender a demanda dos setores interessados.
Art. 8º - As atividades da Frente farão parte integrante do sítio na Câmara Municipal de Natal na rede internacional de comunicações por computadores – Internet.
Art. 9º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara.
Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 07 de março de 2017.
Raniere Barbosa - Presidente
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0421/2017
Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Mediação e Arbitragem, no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica criada, em caráter permanente, a Frente Parlamentar de Mediação e Arbitragem, tendo como objetivo a estimulação da cultura da paz e solução pacífica dos conflitos, com abrangência em toda Cidade de Natal/RN.
Art. 2º - Compete à Frente Parlamentar de Mediação e Arbitragem:
I – Estudar e definir as formas de implantação de programa social comunitário periódico nos bairros com o propósito de conscientizar a população sobre direitos e cidadania;
II – Receber sugestões, propostas, estudos e consultas pertinentes à Mediação e Arbitragem;
III – Encaminhar sugestões, requerimentos, estudos e indicações apuradas ao Poder Executivo;
IV – Traçar diretrizes e esforços em parceria entre os Setores Públicos, privados e sociedade civil, mediante ações voltadas à Mediação e Arbitragem;
Art. 3º - Será eleita uma coordenação mista, formada por cinco Vereadores integrantes da Frente Parlamentar.
Art. 4º - É obrigatória a participação de relator em todas as reuniões da Frente Parlamenta, para a devida sistematização dos documentos e relatórios.
Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e realizadas em periodicidades e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.
§ 1º - As reuniões poderão ter a participação de convidados, para receber sugestões de temas para estudos e trabalhos.
§ 2º - Para possibilitar essa participação, a Frente Parlamentar fará a devida divulgação de suas atividades, inclusive através dos meios de comunicação da Câmara Municipal de Natal.
Art. 6º - Serão produzidos relatórios dos trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que serão publicadas pela Câmara Municipal de Natal.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 07 de março de 2017.
Raniere Barbosa - Presidente
Dinarte Torres - Primeiro Secretário
Ana Paula - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0235/2017-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Ubaldo Fernandes:

HERBERTH AUGUSTO SENA SOUZA E SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
RUTH MACQUILANE DE ASSIS IMPERIAL SILVA BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 08 de março de 2017.
RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0236/2017-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA EUNICE DE ANDRADE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-6, lotada na Comissão de Finanças, Controle e Fiscalização.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1° de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 08 de março de 2017.
RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL (CONCIDADE)
O Prefeito da Cidade de Natal, Sr. Carlos Eduardo Nunes Alves, na condição de Presidente do Conselho da Cidade de Natal (Concidade), e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.013/2009, Art. 15, CONVOCA, por meio deste edital, todos (as) os (as) seus (uas) conselheiros (as) titulares e, por igual, CIENTIFICA os (as) suplentes, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 2017 (segunda-feira), às 14h, na sala de reuniões do novo prédio da Prefeitura Municipal – 1º andar, localizado a Rua Princesa Isabel, nº 799 – 1º andar, Centro, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:
a) Informes gerais;
b) Apreciação e votação do Relato do pedido de vistas e votação do parecer referente ao Processo de Regulamentação da ZPA 10.
Natal-RN, 10 de março de 2017.
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - Presidente do Concidade Natal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Iury Ranieri Vieira Costa

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br